

INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 20 – EDIÇÃO 19
ABRIL/2024



Data Limite para o Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET)

O DET – Domicílio Eletrônico Trabalhista, é o sistema que permite a comunicação eletrônica entre a Inspeção do Trabalho e o empregador, nos diversos processos necessários à operacionalização das questões trabalhistas, a fim de atender ao artigo 628-A da CLT, bem como o Decreto nº 10.854/2021, juntamente com a Portaria MTP nº 671/2021.

O principal objetivo do DET é proporcionar maior publicidade e eficiência na relação entre a Administração Pública e os administrados.

Por meio de serviços digitais, ele realiza a comunicação eletrônica entre os Auditores-Fiscais do Trabalho e os empregadores, a fim de elevar a segurança e a transparência das informações transmitidas e reduzir a duração do processo e os custos operacionais.

Conforme o Edital SIT nº 1/2024, desde o dia 1º de março deste ano, todos os empregadores e entidades sujeitos à Inspeção do Trabalho, independentemente de terem ou não empregados, estão obrigados a realizar o cadastro no DET.

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a data limite estabelecida pelo governo para o Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET) é **1º de maio**.

O acesso dos empregadores ao DET se dá através do endereço eletrônico do sistema, e a autenticação ocorre via login da conta gov.br (selo ouro ou prata) ou via certificado digital.

Também é possível utilizar procuração eletrônica para permitir o acesso de contadores e terceiros. O cadastro para isso é feito pelo Sistema de Procurações Eletrônicas (SPE), onde o responsável legal do empregador poderá delegar o acesso a um procurador para realizar ações em seu nome.

O DET possibilitará a execução de diversas atividades, tais como:

- atendimento a fiscalizações;
- emissão de certidões;
- acompanhamento de processos administrativos;
- protocolo de recursos; e
- autodiagnóstico em matéria de saúde e segurança do trabalho (SST).

Inicialmente, apenas o atendimento às fiscalizações está disponível, permitindo o envio dos documentos solicitados, solicitação de prazo para cumprimento e demais ações necessárias durante uma fiscalização realizada pelo Auditor Fiscal do Trabalho.

Pausa nas atividades do Sindiflores no feriado nacional do Dia do Trabalho

Informamos que, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho, não haverá expediente no Sindiflores na próxima quarta-feira (1º de maio).

O Sindiflores reúne empresários, especialistas e consultores para fomentar e desenvolver o comércio varejista de flores e plantas ornamentais. Atua junto ao governo para a desburocratização e pela modernização empresarial, com propostas e soluções que possam viabilizar a vida do empreendedor. Representa 4.734 empresas, que empregam mais de 11.000 pessoas diretamente e mais de 5.000 indiretamente.

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra CANCELAR

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Rua Monte Alegre, 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000 - Telefone: (11)3865-7475

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br <https://www.facebook.com/sindifloressp>